



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 523/2009

DE 13 DE JULHO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), por anulação total de dotações orçamentárias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), assim exposto:

02	- PODER EXECUTIVO	
02.11	- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	
09	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0082	- PREVIDÊNCIA	
0099	- OUTROS	
20.45	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNAPEN	
3.3.90.01.00.00	- APOSENTADORIAS E REFORMAS	
3.3.90.01.01.00	- PROVENTOS - PESSOAL CIVIL – RPPS..R\$ 90.000,00	
3.3.90.03.00.00	- PENSÕES	
3.3.90.03.01.00	- PENSIONISTAS CIVIS - RPPS	R\$ 80.000,00
TOTAL.....		R\$ 170.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se

dará por anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

02	- PODER EXECUTIVO	
02.11	- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	
09	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0082	- PREVIDÊNCIA	
0099	- OUTROS	
20.45	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNAPEN	
3.1.90.01.00.00	- APOSENTADORIAS E REFORMAS... ..	R\$ 90.000,00
3.1.90.03.00.00	-PENSÕES.....	R\$ 80.000,00
TOTAL.....		R\$ 170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pontal do Araguaia/MT, 13 de julho de 2009.


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal